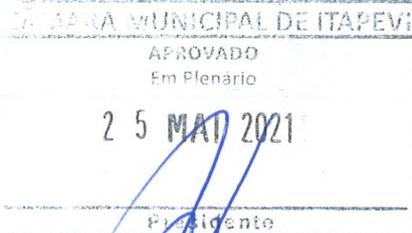




**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



### REQUERIMENTO nº 636/2021

Solicita informações do Executivo, junto a **Secretaria de Governo**, sobre a implementação do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 192–C do Regimento Interno, sejam solicitadas ao senhor Prefeito Igor Soares Ebert, informações sobre a implementação do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência.

#### Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

O Município de Itapevi possui um déficit importante no atendimento geral à Pessoa com Deficiência em toda sua integralidade.

Quando falamos de Pessoa com Deficiência, falamos de políticas transversais, otimizando os atendimentos em todos os setores.

A implementação do Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência vem sendo solicitada desde o ano de 2007, quando a lei de manejo e estruturação das escolas com características especiais tiveram que distribuir e readaptar em relação à inclusão dos alunos na rede educacional de ensino, contudo, por muitos anos, ainda se manteve em funcionamento, sem a criação de novas matrículas.

Com novas parcerias e ajustes, a escola de educação especial fora remanejada para o terceiro setor, no qual a APAE Itapevi acolheu todos os alunos em questão. Muitos destes alunos, são Jovens/Adultos que sofreram por muitos anos as discriminações das dificuldades escolares em alfabetização, devido a Deficiência Intelectual assim existente.

Com esse novo olhar, o ideal a ser realizado é desconstruir as perspectivas isoladas do modelo utilizado da escola especial, estabelecendo um modelo sócio-educativo visando uma melhor interação do deficiente em todos os âmbitos, promovendo convívio, e habilidades específicas para desenvolvimento pleno social.

O Centro de Convivência será um lugar no qual a pessoa com deficiência poderá frequentá-lo, a fim de realizar atividades diferenciadas visando autonomia, autocuidado e lazer/esporte, adquirindo habilidades funcionais ou trabalhando com estas funções remanescentes para que dentro da sociedade desenvolva com dignidade seu papel social.

O objetivo é garantir integralmente o direito da pessoa com deficiência à educação, ao esporte, à cultura e à convivência social, de acordo com o Plano Nacional dos direitos da Pessoa



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

com deficiência - Viver sem Limite, por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011 e do Estatuto da pessoa com deficiência (LBI, 2016). As atividades serão realizadas por uma equipe interdisciplinar, fundamentadas nas habilidades adaptativas, identificação de potencial, competência e necessidade de cada criança, jovem e adulto, valorizando as experiências de todos envolvidos. Serão trabalhadas as áreas de comunicação, autocuidado, vida doméstica, relações interpessoais, autodeterminação, lazer, saúde, segurança e trabalho.

Sendo assim, o Centro de Convivência visa:

- Promover inserção social do deficiente nos diferentes meios de convívio social;
- Promover educação continuada dos ofícios oferecidos pelas oficinas;
- Promover independência e autonomia;
- Promover a integralidade da identidade social do indivíduo;
- Auxiliá-lo para inclusão profissional.

Contudo, vimos que é de suma importância implementar nos equipamentos municipais, o Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência que tem como finalidade promover um ótimo atendimento sócio-educacional ao deficiente ampliando as abordagens em linguagem funcional, oficinas de artes, jardinagem e atividades físicas.

Promovendo assim a convivência, estimulação e oferta de atividades voltadas para o desenvolvimento de habilidades específicas complementares no ensino de pessoas com deficiência com o intuito de prepará-las para vida cotidiana.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de fevereiro de 2021.

**Rogério Moreira dos Santos**  
"Rogério Fisioterapeuta" - PSDB